



PORTARIA Nº 5898/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO LOCAL INTERSETORIAL PARA TRATAR TEMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FACE A SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO À PANDEMIA (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos alunos matriculados no município de Fernão, com a merenda escolar, neste período de suspensão de aulas, conforme decreto Nº 1272/2020, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO A Lei nº 13.987/2020, de 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o PNAE, que visa aos estudantes o acesso a alimentação durante o período de suspensão das aulas, neste momento causado pela pandemia COVID-19. Com essa alteração, os municípios ficam autorizados a distribuir, em caráter excepcional, os gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE diretamente aos pais ou responsáveis dos alunos das escolas públicas, durante o período de suspensão das aulas da educação básica, em virtude da situação de emergência, para que os estudantes possam continuar tendo o acesso à alimentação;

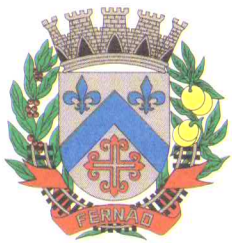
CONSIDERANDO que o PNAE é um programa que tem como uma das diretrizes a universalidade, os recursos federais recebidos à conta do PNAE devem ser utilizados com vistas a atender a todos os estudantes matriculados na educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar nomeação da Comissão para atendimento e execução de tarefas inerentes ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão composta por representantes das Secretarias/órgão, que, sob coordenação geral da Secretaria de Educação e cultura, se incumbirá do acompanhamento das atividades inerentes a alimentação escolar, seja ela adquirida com recurso próprio, do Estado ou do PNAE, o processo de acompanhamento deverá ocorrer com o levantamento das famílias dos alunos, aquisição ou disponibilização dos itens de merenda escolar, elaboração dos kits, processo de compra e entrega final as famílias dos alunos:

Secretaria de Educação e Cultura



Roseleni Aparecida Deziderato Almasan

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Adriana Guerra

Secretaria do Desenvolvimento Social
Juliana Ferreira da Costa

Nutricionista – Técnica Responsável pela Alimentação Escolar
Débora Maria Bottan Segundo

Conselho C.M.D.C.A.
Marco Antonio Borelli

Agente de Saneamento
Sérgio Aparecido Batista

Enfermagem
Olívia Maria Tabanez de Miranda Del' Vescovo

Conselho Municipal de Educação
Silvia Regina Fidêncio Zupardo

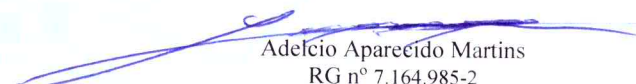
Art. 2º - Visando estabelecer todos os critérios exigidos para distribuição serão de acordo com a cartilha intitulada "ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

Art. 3º - A Comissão Local Intersetorial para tratar temas de Alimentação Escolar se destitui imediatamente após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de junho de 2020.


Adelfio Aparecido Martins
RG nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal